



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 532/2024

“QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI”

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Junta Administrativa de Infrações – JARI, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2.693/2005, no seu art. 14 – A JARI vinculada ao DEMTRAN – Departamento de Trânsito do Município de São Joaquim-SC será composta de 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, conforme descrito abaixo:

I – um representante titular e um representante suplente do órgão Executivo Municipal de Trânsito que impôs a penalidade:

Presidente – Titular Josyeli Fernandes Padilha;

Suplente – Cleber Otávio Castelo de Medeiros.

II – um representante titular e um representante suplente de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

Membro Titular - Jurandir Zacharias da Silva;

Suplente - Vital de Oliveira Salvador Junior.

III - um representante titular e um representante suplente com conhecimento na área de trânsito, com formação em Direito:

Membro Titular – Dr^a. Daiane Rodrigues;

Suplente – Dr. Wagner Carboni.

Parágrafo Único – As reuniões da JARI serão realizadas na Delegacia Regional de Polícia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Nº 465/2024, de 27/09/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 07 de novembro de 2024.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal